



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 116/94

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de dezembro de 1993, de 37,73% RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de janeiro de 1994, passa a ser de CR\$ 265.296,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1994, passa a ser de CR\$ 176.864,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

Câmara Municipal, em 25 de janeiro de 1994.

ANTONIO MARMO CANAVAL

P R E S I D E N T E

ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA

S E C R E T Á R I O